



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Show Artístico do Grupo Curtaê para o dia 17 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG

Dores do Turvo MG, 05 de janeiro de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de Show Artístico do Grupo Curtaê para o dia 17 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em razão da realização das festividades carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG, identifica-se a necessidade de contratação de show artístico do Grupo Curtaê, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, com a finalidade de compor a programação oficial do Carnaval municipal.

O Carnaval constitui evento tradicional de relevante interesse público, com impacto social, cultural e econômico, sendo indispensável a oferta de apresentações musicais que atendam às expectativas da população e estejam em consonância com o perfil cultural do Município. A contratação de atração artística adequada é essencial para garantir a animação, a participação popular e o êxito do evento.

O Grupo Curtaê apresenta experiência comprovada em apresentações carnavalescas, repertório compatível com o evento e boa aceitação pelo público, características que justificam sua adequação técnica para atendimento da necessidade identificada. A realização do show contribuirá para a promoção do lazer, da cultura e da integração social, além de fomentar a economia local durante o período festivo.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e alinhada ao



interesse público, atendendo às demandas culturais e recreativas da população, bem como aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme previsto no planejamento das festividades carnavalescas.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A Administração Pública do Município de Dores do Turvo/MG identificou a necessidade de realizar as festividades carnavalescas, evento tradicional integrante do calendário cultural municipal, de relevante interesse público, voltado à promoção do lazer, da cultura e da integração social da população.

Para atender a essa necessidade, torna-se indispensável a contratação de show artístico do Grupo Curtaê, com apresentação prevista para o dia 17 de fevereiro de 2026, como parte da programação oficial do Carnaval. As apresentações musicais ao vivo constituem elemento essencial para o êxito do evento, garantindo a animação do público e a valorização das manifestações culturais populares.

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais da Administração Municipal, especialmente no que se refere à promoção da cultura, ao fortalecimento da identidade cultural local e ao fomento da economia do Município, uma vez que o evento atrai moradores e visitantes, gerando impacto positivo no comércio e nos serviços locais.

Dessa forma, a contratação pretendida caracteriza-se como necessidade do negócio, por ser fundamental à adequada execução das festividades carnavalescas, assegurando o atendimento ao interesse público e o cumprimento das políticas culturais do Município.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Contratação de Show Artístico do Grupo Curtaê para o dia 17 de fevereiro de 2026 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG.	Serviço	01

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA



SOLUÇÃO

Após a análise das alternativas disponíveis para atender às demandas das festividades carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG, concluiu-se que a contratação de show artístico do Grupo Curtaê, para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

Do ponto de vista técnico, o do Grupo Curtaê apresenta experiência comprovada na realização de apresentações em eventos carnavalescos e festivos de porte similar, possuindo repertório compatível com o perfil do evento, capacidade de interação com o público e estrutura artística adequada para atender às exigências da programação municipal. A qualidade técnica do grupo contribui diretamente para a animação, segurança e organização do evento, fatores essenciais para o sucesso das festividades.

Sob o aspecto econômico, a solução escolhida demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado para apresentações artísticas de natureza e porte equivalentes, observando-se a relação custo-benefício. A contratação de atração artística com reconhecimento regional reduz riscos de baixa adesão do público e maximiza o retorno social do investimento público, além de fomentar a economia local durante o período carnavalesco.

Foram consideradas outras alternativas, tais como a contratação de atrações de maior porte ou a utilização de grupos de menor expressão, contudo verificou-se que tais opções não atenderiam de forma satisfatória ao equilíbrio entre qualidade técnica, aceitação popular e custo. Assim, a escolha do Grupo Curtaê revela-se a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando a efetividade das festividades carnavalescas com uso racional dos recursos públicos.

7. RESPONSÁVEIS

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Dores do Turvo MG, 05 de janeiro de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal